



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
SETOR DE CONTRATOS**

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 021/2015 firmado entre o MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA E HORIZONTES EMPREENDIMENTOS LTDA-ME

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG

End.: Rua São João, 290 – Centro – Lagoa Santa/MG.

CEP:33.400-000

CNPJ: 73.357.469/0001-56

Representado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO** por meio do Secretário Municipal, Breno Salomão Gomes, inscrito no CPF/MF sob o nº. 943.061.846-68 e CI nº. 71915 emitida pela SSP/MG, conforme Decreto nº 3261, de 02 de janeiro de 2017.

CONTRATADO: HORIZONTES EMPREENDIMENTOS LTDA-ME

Endereço: Rua José Ribeiro dos Santos, nº. 45 - Bairro: Centro

Confins/MG - CEP: 33.500-000

CNPJ/MF sob o nº. 10.849.780/0001-00

Representado por: Rafaela Xhimene da Silva, inscrita no CPF/MF sob o nº. 044.638.236-17 e CI nº. MG-11.411.533 SSP/MG.

As partes acima identificadas celebram o presente Termo Aditivo ao referido Contrato de Prestação de Serviços nº. 021/2015, decorrente da Concorrência Pública 002/2014, firmado em 26/03/2015, resolvem alterar o referido instrumento em decorrência de prorrogação de prazo de vigência e execução por mais 02 (dois) meses, cumulado com acréscimo de valores em 0,71987 %, nos termos do art. 57, § 1º, inciso II e art. 65, inciso I alínea b, da Lei Federal 8.666/93, em conformidade com as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O prazo de execução e vigência constantes na Cláusula Sexta, itens 6.3 e 6.4 do presente contrato ficam prorrogados por mais 02 (dois) meses, sendo o prazo de execução vigente até 08/03/2017 e o prazo de vigência até 25/04/2017. Os subitens 6.3. e 6.4 da cláusula sexta, passarão a vigorar da seguinte forma:

6.3. O prazo de vigência deste contrato é de 25 (vinte e cinco) meses a contar da data de assinatura do contrato, com a possibilidade de sua prorrogação.

6.4. O objeto deste contrato deverá ser executado no prazo máximo de 23 (vinte e três) meses corridos, a contar da data do recebimento da Ordem de Início do Serviço emitida pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, podendo tal prazo ser prorrogado a critério exclusivo do Contratante, até que seja concluída a obra, em caso de atraso devidamente justificado, sem que caiba pagamento adicional à Contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O valor aditado ao contrato referente a Concorrência Pública 002/2014 é de R\$ 14.272,19 (Quatorze mil duzentos e setenta e dois reais e dezenove centavos) . Portanto, o valor constante na Cláusula segunda, subitem 2.1 do Contrato passa a ser de R\$ 2.202.780,33 (Dois milhões, duzentos e dois mil, setecentos e oitenta reais e trinta e três centavos):



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
SETOR DE CONTRATOS

DESCRIÇÃO DO OBJETO	VALOR ORIGINAL (R\$)	1º TERMO ADITIVO		2º TERMO ADITIVO		3º TERMO ADITIVO		4º TERMO ADITIVO		5º TERMO ADITIVO		VALOR TOTAL COM ACRÉSCIMO (R\$)
		PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA		% ADITADO	VALOR ADITADO (R\$)	% ADITADO	VALOR ADITADO (R\$)	% ADITADO	VALOR ADITADO (R\$)	% ADITADO	VALOR ADITADO (R\$)	
CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA nas condições estabelecidas no PROJETO BÁSICO, ANEXO I do edital da Concorrência Pública nº 002/2014	1.982.603,92			6,86836	136.172,34	1,73359	34.370,24	1,78360	35.361,64	0,71987	14.272,19	2.202.780,33

Laciarias Castro
 Engenheiro Civil
 CREA: 3462/D-MA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
SETOR DE CONTRATOS**

CLÁUSULA TERCEIRA:

As Cláusulas não retificadas nesse instrumento permanecem inalteradas.

Assim contratados, assinam o presente Termo em 03 (três) vias.

Lagoa Santa, 06 de janeiro de 2017


**SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
BRENO SALOMÃO GOMES
CONTRATANTE**


**HORIZONTES EMPREENDIMENTOS LTDA-ME
RAFAELA XIMENES DA SILVA
CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:


CPF: 110.475.236-04


CPF: 046.949.296-01